

23-05
CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0078/95

Assunto: DA DENOMINACAO A RUA 03 DO BAIRRO TIETE E
RUA 110 DO BAIRRO MORRO DA MINA DE RUA SEBASTIAO
DE PAULA.

A Câmara Municipal de Cons.Lafaiete decreta:

ART. 1º. Ficará denominada "RUA SEBASTIÃO DE PAULA", a
via pública que se inicia nos terrenos do espólio
do Senhor Francisco Ferreira de Rezende, seguindo
paralela a margem esquerda do Córrego da Estiva
e termina próximo à Casa de Bombas da Sociedade
Mineira de Mineração e Estrada para Água Preta.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE MAIO DE 1995.

Paulo Franco Ribeiro
VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO

PAULO/95

A Comissão de Economia, Política
Urbana e Rural para parecer

25 / 05 / 95
[Assinatura]
Presidente

A Comissão de Legislação, Justiça
e Redação, para parecer

23 / 05 / 95
[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

JUSTIFICATIVA

Procurando regularizar todo o loteamento do Bairro Tietê, a CÂMARA MUNICIPAL conjuntamente com a CEMIG, vem apresentar algumas alterações no referido Bairro, pois devido ao levantamento feito, existem várias ruas irregulares, prejudicando assim todo o Bairro.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE MAIO DE 1995.


VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO

PAULO/95



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.724/95

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 03 DO BAIRRO TIETÊ E RUA
~~113~~ DO BAIRRO MORRO DA MINA DE RUA SEBASTIÃO
DE PAULA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "RUA SEBASTIÃO DE PAULA", a via pública
que se inicia nos terrenos do espólio do Senhor Francisco
Ferreira de Rezende, seguindo paralela à margem es-
querda do Córrego da Estiva e termina próximo à Casa de
Bombas da Sociedade Mineira de Mineração e Estrada para
Água Preta.

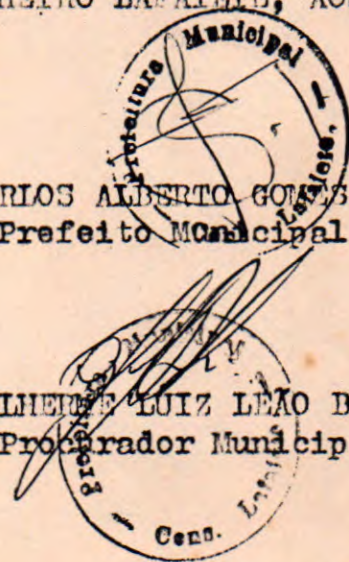
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe-
cimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram
e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DIAS
DO MÊS DE JUNHO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

P. R. R. R. R.

LEI Nº 3.128/92

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA GERALDO SILVA FILHO
À VIA CONHECIDA COMO TRAVESSA 110 NA ESTI
VA, PRÓXIMO AO MORRO DA MINA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Geraldo Silva Filho a via conhe
cida como Travessa 110, na Estiva, próximo ao Morro
da Mina, iniciando-se na Estrada que liga Lafaiete
à Água Preta e terminando no Sítio Quintas do Amen
doim e limítrofes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando es
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe
cimento e execução desta Lei pertencem que a cumpram
e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIE
TE, AOS 18 DE MAIO DE 1992.


DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0078/95

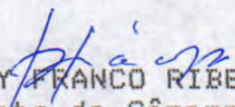
Assunto: DA DENOMINACAO A RUA 03 DO BAIRRO TIETE E RUA 110 DO BAIRRO MORRO DA MINA DE RUA SEBASTIAO DE PAULA.

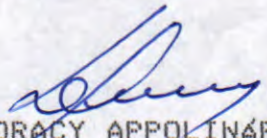
A Câmara Municipal de Cons.Lafaiete decreta:

ART. 1o. - Fica denominada "RUA SEBASTIÃO DE PAULA", a via pública que se inicia nos terrenos do espólio do Senhor Francisco Ferreira de Rezende, seguindo paralela a margem esquerda do Córrego da Estiva e termina próximo à Casa de Bombas da Sociedade Mineira de Mineração e Estrada para Água Preta.

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1995.


VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO
-Presidente da Câmara-


VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO
-Secretário da Câmara-

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI No. 78/95

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente iniciativa preenche os requisitos legais para a sua tramitação regimental.

[Handwritten signature]
APROVADO
28.05.95

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer que o Projeto de Lei em tela seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 24 DE MAIO DE 1995

VEREADOR FARLEY AUGUSTO F. DE ARAÚJO

[Handwritten signature]
VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

[Handwritten signature]
VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

/ARPM/

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLITICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº. 78/95.

APROVADO
20/06/95

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto se encontra dentro das normas legais para a sua tramitação regimental.

CONCLUSÃO

Que o referido Projeto de Lei deva ser discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 29 DE MAIO DE 1995.

Is2
VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES

Leal
VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

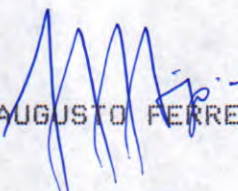
CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
CEP 36400-000 - MINAS GERAIS

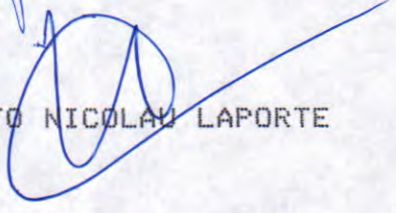
PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO
DE LEI No. 78/95.

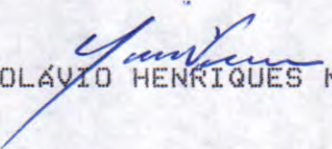
A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto
de Lei No. 78/95 deva ser aprovado pela Câmara em Plenário
com a sua Redação Original.

APROVADO
20/06/95

SALA DAS COMISSÕES, 19 DE JUNHO DE 1995.


VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO


VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE


VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

ALOISIO/95



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.724/95

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 03 DO BAIRRO TIETÊ E RUA 119 DO BAIRRO MORRO DA MINA DE RUA SEBASTIÃO DE PAULA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "RUA SEBASTIÃO DE PAULA", a via pública que se inicia nos terrenos do espólio do Senhor Francisco Ferreira de Rezende, seguindo paralela à margem esquerda do Córrego da Estiva e termina próximo à Casa de Bombas da Sociedade Mineira de Mineração e Estrada para Água Preta.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO DELSUMS
Procurador Municipal